

**Em atenção ao § 2º do art. 5º da Portaria GP/DG nº 960/2019, segue texto compilado da PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 1976/2022, com as alterações introduzidas pela PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 211/2023.**

*Designa um magistrado para atuar como Administrador Regional do sistema CCS – Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional e um magistrado para atuar como Administrador Regional substituto.*

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar 1 (um) magistrado para atuar como administrador regional do sistema CCS – Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional e 1 (um) magistrado para atuar como administrador regional substituto, a fim de promoverem o cadastramento de usuários;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo 17.473/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz Titular Vara do Trabalho de Uruaçu, **Ranúlio Mendes Moreira**, para atuar como administrador regional do sistema Autran (gerenciamento do acesso e identidade aos recursos disponíveis na rede do Banco Central do Brasil), e designar o Excelentíssimo Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, **Luiz Eduardo da Silva Paraguassu**, para atuar como administrador regional substituto. **(Texto alterado pela Portaria TRT**

**18ª SGP/SGJ Nº 211/2023).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

*Assinado Eletronicamente*  
**DANIEL VIANA JÚNIOR**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região